

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## **DECRETO Nº 012/2016**

08/03/2016

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo, 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

- **Art. 1º**. Fica autorizado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de março de 2016 em virtude da QUINTA-FEIRA SANTA.
- **Art. 2º**. Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do(a) Secretário(a), Pasta ou Diretor(a) do Departamento ao qual o(a) funcionário(a) estiver subordinado(a).
- **Art. 3º**. Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Guarda Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais que não podem sofrer interrupção, cabendo aos servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal nº 027/2013.
- **Art. 4º**. Os servidores municipais a serviço do Corpo de Bombeiros ficarão sujeitos a escala elaborada pela Corporação.
  - **Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de março de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERRE IRA SVARTZ

Prefeita Municipal